



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 83/2025**

**AUTOR(A):** Vereador Joabe Lira

**ASSUNTO:** "Altera a Lei Municipal nº 1.330 de 23 de setembro de 1999, para dispor sobre a destinação adequada de vidros quebrados e resíduos perfurocortantes, e dá outras providências."

**DESPACHO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 83/2025, de iniciativa do Vereador Joabe Lira, o qual **"Altera a Lei Municipal nº 1.330 de 23 de setembro de 1999, para dispor sobre a destinação adequada de vidros quebrados e resíduos perfurocortantes, e dá outras providências."**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2025.

**JOABE LIRA DE QUEIROZ**

Presidente - CMRB